PROJETO DE LEI CM Nº 006/2017.

DÁ A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE ESTRADA MUNICIPAL PAROBÉ A RST 25, TRECHO MUNICIPALIZADO, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sandro R. Herrmann, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal Parobé a via pública RST 25, trecho municipalizado, conforme documento em anexo, que interliga o Município de Colinas até o Município de Imigrante, numa extensão total de 1.335 metros, desde a Sanga Brune, fim da Rua Parobé e perímetro urbano, até a divisa com o Município de Imigrante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2017.

Cassiano Goldemeier
Vereador do PP

Fabiel Zarth
Vereador do PDMB

Justines Magagnin
Vereadora do PMDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI CM Nº 006/2017.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências e ao mesmo tempo apresentamos o Projeto de Lei que dá a denominação oficial de Estrada Municipal Parobé a via pública RST 25, trecho municipalizado, conforme documento em anexo, que interliga o Município de Colinas até o Município de Imigrante, numa extensão total de 1.335 metros, desde a Sanga Brune, fim da Rua Parobé e perímetro urbano, até a divisa com o Município de Imigrante.

Como se observa pelo abaixo assinado dos moradores daquela via pública, é do interesse deles dar a denominação de Estrada Municipal Parobé, dando continuação ao nome da Rua que faz divisa com a referida via.

Preenchidos os requisitos legais para processamento do Projeto em análise, invocando a costumeira atenção dos nobres colegas, tenho a certeza da aprovação desta matéria.

Saudações

Cassiano Goldemeier
Vereador do PP

Fabiel Zarth
Vereador do PDMB

Justines Magagnin
Vereadora do PMDB